

INFORMAÇÕES SOBRE O MODELO 1B

PARA QUE TIPO DE CONTRIBUÍNTES, É OBRIGATÓRIA A DECLARAÇÃO ELETRÓNICA, MOD. 1B?

A entrega da Declaração Mod. 1B é obrigatória para todas as pessoas colectivas/entidades enquadradas no regime de contabilidade organizada e sujeitos ao IRPC, a saber:

- Sociedades por quotas e unipessoais por quotas, sociedades anónimas, cooperativas, as empresas públicas e demais entidades de direito público, tais como associações ou fundações, ou privado, residentes em território nacional, (artº. 2º, nº 1, al. a) do CIRPC) conjugado com o Código Comercial;
- As sociedades não residentes com estabelecimento estável (artº. 2º, nº 1, al b) do CIRPC);
- As Sociedades não residentes sem estabelecimento estável, apenas quando não for possível e efectuar-lhe a retenção na fonte à taxa liberatória (artº. 101º, nº 4, CIRPC).
- As entidades desprovidas de personalidade jurídica residentes em território nacional (heranças jacentes, as pessoas colectivas cuja constituição seja declarada inválida, as associações e sociedades civis sem personalidade jurídica, e as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial anteriormente ao registo definitivo) (artº. 2º, nº3 do CIRPC);
- As Sociedades tributadas em regime de transparência fiscal, apenas até ao apuramento da matéria colectável (nome dos sócios e percentagens de cada um) (artº. 9º, nº 3; 24º e 98º, nº 7, todos do CIRPC).

QUAL É O PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÓNICA MOD. 1B?

O Mod. 1B, deve ser enviado, anualmente, por transmissão electrónica de dados, artº. 98º, nº 1, al. b) e, o prazo de entrega é, até as **24 horas do último dia do mês de Maio**, independentemente de esse dia ser útil ou não, artº. 101, nº 1, ambos do CIRPC.

OBS: Durante o ano de 2016, é prorrogado, excepcionalmente, o prazo de entrega do Modelo 1B, relativo aos rendimentos do ano de 2015, até às 24 horas do dia 30 de Junho.

EXISTE OUTRA OBRIGAÇÃO DECLARATIVA PARA ALÉM DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO MOD. 1B?

Sim. A da entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, artº. 98º, nº 1, al. c), cujo prazo termina no **dia 30 de Julho**, artº. 103º, nº 1, ambos do CIRPC.

A prestação de falsas declarações é punível nos termos do Decreto Legislativo nº 3/2014, de 29 de Outubro.

Horários de atendimento da Casa do Cidadão:

Balcões Presenciais - Segunda a sexta:
das 8h00 às 17h00

Service Center - Segunda a sexta:
das 8h00 às 18h00

Sábado: das 9h00 às 13h00

Horário de atendimento, a nível nacional, das Repartições de Finanças:

Segunda a sexta: das 8h00 às 17h00

SERVIÇO DE ATENDIMENTO E CIDADANIA FISCAL

Telefone: (238) 261 77 59 / 261 43 78

Fax: (238) 261 77 65

www.dnre.gov.cv



Direcção Nacional
de Receitas do Estado

DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DO MODELO 1B



.SIMPLIFICAÇÃO

.COMODIDADE

.CELERIDADE

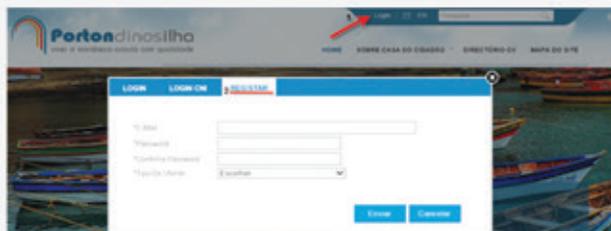
ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DE RENDIMENTOS, DO MOD. 1B

Para submeter a sua Declaração Mod. 1B, via electrónica, é necessário ter uma conta registada no portal www.portondinosilha.cv e a chave de activação.

Passos para a criação de uma conta:

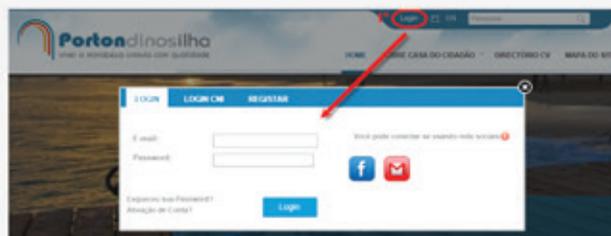
1) Registo gratuito no portal www.portondinosilha.cv

Para fazer o seu registo, clique em **Login** na parte superior direito, escolha a opção **“REGISTAR”** e indique um e-mail válido, password e o tipo de utente. Clique em **“Enviar”**. De seguida, receberá uma mensagem no e-mail indicado, o qual deverá confirmar e seguir as instruções para activar a sua conta.



2) Login no portal www.portondinosilha.cv

Para fazer o login no portondinosilha, clique em **Login** e indique o **utilizador/e-mail** e **Password** como assinalado na imagem abaixo.



a) Caso não se lembre da password, clique em **“Esqueceu sua password?”** e indique o seu e-mail para solicitar uma nova;

b) Para apoio e/ou esclarecimento, contacte a equipa do **Service Center**, através da **linha verde 8002008** ou e-mail casadocidadao.gov.cv

3) Criação da Chave de Ativação

A chave de activação é constituída por: Chave pública e chave privada, que são ambas geradas pelo sistema e podem ser criadas da seguinte forma:

a) presencialmente nos balcões da Casa do Cidadão ou nas Repartições das Finanças, mediante a apresentação do documento de identificação;

b) através do telefone (**linha verde 8002008**) caso seja funcionário público;

c) directamente no portal, clicando o **Login**, posicionando o cursor em **“Bem vindo”** e de seguida em **“Chave de Ativação”**, na tela de Chave de Ativação, clique em **“Gerar Chave”** e de seguida em **“Gerar”**.



4) Associação da Chave de Activação aos serviços da DCI no portal

Na posse da chave, é necessário ao utilizador fazer a sua associação à conta do portal a fim de ter acesso aos serviços da DCI. O pedido de associação das chaves aos serviços da DCI deverá ser feito nos balcões da Casa do Cidadão ou nas Repartições de Finanças.

COMO PROCEDER À ENTREGA DA DECLARAÇÃO MOD. 1B ATRAVÉS DA INTERNET?

Para proceder à entrega eletrónica, aceda ao Portal do Cidadão e observe o seguinte:

a) Faça login com as suas credenciais (utilizador e password).

b) Na área categoria, aceda a **“Contribuições e Impostos”** e depois em **“Declarações e Impostos”** e de seguida clique em **“Entrega e Substituição de Declarações”** no menu **Serviços Relacionados**, no lado direito.



c) Ao abrir uma nova janela, o contribuinte deve clicar em **“Realizar Serviço”**. A seguir escolha o NIF do associado e o tipo de declaração e clicar em **pesquisar**.



Para preencher a sua declaração Mod. 1B, consulte as **Instruções de Preenchimento Disponíveis** no site www.dnre.gov.cv, na área da Direcção das Contribuições e Impostos (DCI).



d) Após confirmar os seus dados na declaração, o sistema gera automaticamente: o seu recibo de entrega e o **Documento Único de Cobrança (DUC)**, para os contribuintes da **categoria B**, caso se verifique que existem impostos a pagar.